

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 - 1100

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

Edição nº 1916

Nesta Edição:

| PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | |
|--|---|
| Atos normativos | |
| Boletins | 2 |
| | |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | |
| Boletins de Pessoal | 2 |
| Súmulas de contratos | |
| Editais | |
| | |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS | |
| Boletins | 2 |
| DOIGHI 10 | |



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1916

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 24/2016

Dispõe acerca de normas e procedimentos para utilização do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na discussão com as Operadoras de Telefonia e a Anatel no que se refere à definição do padrão (layout) a ser adotado para os casos de afastamento de sigilo de dados telefônicos e telemáticos no País:

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no desenvolvimento conjunto do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL com o Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Ministério Público Federal:

CONSIDERANDO a importância da utilização de ferramentas tecnológicas e do padrão estabelecido com as Operadoras de Telefonia e a Anatel;

CONSIDERANDO que o Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL proporciona celeridade, segurança e padronização, mediante a possibilidade do envio e recebimento de dados, além da geração de relatórios com registros telefônicos e telemáticos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do combate à criminalidade organizada;

CONSIDERANDO a possibilidade da utilização do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL nas diversas áreas de atuação do Ministério Público, dentre elas, Criminal, Cível, Patrimônio Público, Consumidor, Infância e Juventude, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Ordem Urbanística:

CONSIDERANDO a importância da disponibilização de meios adequados e ferramentas úteis aos integrantes do Ministério Público para a instrução de Procedimentos Investigatórios Criminais, Inquéritos Civis, Procedimentos Extrajudiciais e Processos Judiciais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Este Provimento estabelece normas e procedimentos a serem observados nos casos de solicitação de afastamento de sigilo de registros telefônicos e telemáticos.

Art. 2º Para utilização do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL, o Membro do Ministério Público deverá cadastrar a solicitação e providenciar o envio eletrônico da autorização judicial ou do pedido extrajudicial à(s) Operadora(s) de Telefonia, mediante a utilização do sistema web disponibilizado.

Art. 3º O responsável pela solicitação cadastrada poderá autorizar outro Membro ou Servidor do Ministério Público a acessar o respectivo *caso* SITTEL.

Art. 4º O recebimento, o processamento e a disponibilização de registros telefônicos e telemáticos por intermédio do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL, além da manutenção e do acréscimo de melhorias no Sistema, ficarão sob a responsabilidade do Núcleo de Inteligência do Ministério Público – NIMP.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de maio de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES.

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Promotor de Justiça, Secretário-Geral do Ministério Público.

BOLETIM Nº 172/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 02 de junho de 2016, a Portaria n.º 0192/2015, que autorizou o afastamento do Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA, Procurador de Justiça, ID n.º 3424278, para exercer a função de Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Órgão de origem (PR.00001.00791/2016-7 - Port. 1636/2016).

AUTORIZAR

- a contar de 02 de junho de 2016, o afastamento do Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA DA CUNHA, Procurador de Justiça, ID n.º 3424278, para concorrer a mandato público eletivo, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei n.º 6.536/1973, (PR.00001.00791/2016-7 - Port. 1637/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 173/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR

 NAIARA LUISE DE SOUZA GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 1616/2016).

PROCURADORÍA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00001.01018/2014-9

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **BILL JERÔNIMO SCHERER**, ID n.º 3450643; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXG1288, a ser usado na execução de tarefas e serviços no



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1916

âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de

junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.32521

CONTRATADA: CIPAL CONSTRUTORA E INSTALADORA PORTOALEGRENSE LTDA.; OBJETO: alteração de projetos hidrossanitários e de PPCI – proteção e combate a incêndio para a obra de ampliação e reforma do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça na cidade de Três Passos; VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5102; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 02 de junho de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça Assuntos para Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 1036-0900/16-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodrigo Bocorny Guidotti, Id.Func. n.º 3449262; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IUV 6611, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2016

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral

EDITAL N.º 081/2016

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-**JUSTIÇA ASSUNTOS GERAL** DE PARA ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação dos locais em que serão oferecidas as vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI.

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 082/2016

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-**GERAL** DE **JUSTICA PARA ASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 083/2016

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-JUSTICA GERAI DF $P\Delta R\Delta$ **ASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI. faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de iunho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 084/2016

Torna sem efeito o edital de remoção nº 079/2016, publicado no DEMP de 02/06/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE **JUSTIÇA** PARA **ASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, torna sem efeito o edital 079/2016, publicado no DEMP de 02/06/2016, referente à remoção de agente administrativo para a Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1916

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 95/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00710.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Agudo por Daniela Sudbrack Gaspar Raiser - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Agudo com a finalidade de OBJETO: apurar eventuais irregularidades na Assistência Social de Paraíso do Sul, no que atine ao uso e à destinação da rubrica orçamentária da secretaria, figurando como investigado o Município de Paraíso do Sul. Investigado: Município de Paraíso do Sul. LOCAL: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS. REPRESENTANTE: Claudiomar Almeida de Lara

IC 00771.00034/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Farroupilha por Ronaldo Lara Resende - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Farroupilha com a finalidade de Objeto: ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de Farroupilha, Claiton Gonçalves, em razão da permuta de imóvel público por um imóvel particular com valor econômico supostamente inferior, causando, assim, prejuízo ao erário público.

Investigado: CLAITON GONÇALVES

Local: Farroupilha/RS. Investigado: Claiton Gonçalves. Local do Fato: Farroupilha.

IC 00865.00055/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Jocelaine Dutra Pains - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Investigar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Lauro Pasinato, consistente em exercer atividade laboral durante o exercício do mandato de conselheiro tutelar de Santa Maria, infringindo o artigo 12 da Lei Municipal nº 5.972/2015, que prevê regime de dedicação exclusiva para o cargo eletivo. Investigado: Lauro Pasinato.

Local do Fato: Santa Maria.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00755.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Apurar ocorrência de crime ambiental por parte da Casa de Festas e Eventos Sonora Dance, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n. 792, nesta Cidade, em razão da emissão de ruídos acima do permitido pela legislação, causando perturbação do sossego público por poluição sonora.

Investigados: Casa de festas e eventos Sonora Dance e Dolores Beatriz Moreira da Motta Investigados: Casa De Festas E Eventos Sonora Dance e Dolores Beatriz Moreira Da Motta Local do Fato: Cruz Alta

IC 00801.00026/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por Luziharin Carolina Tramontina - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar poluição sonora praticada pela empresa TEHAZZA PREMIUM LONGUE LTDA.

INVESTIGADA: TEHAZZA PREMIUM LONGUE LTDA.

LOCAL DO FATO: Rua Protásio Alves, nº. 820, centro, no Município de Lagoa Vermelha/RS.

Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 01234.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de Averiguar acerca das providências adotadas pelo Município de Santana do Livramento a fim de equacionar a questão da falta de saneamento básico no Bairro Tabatinga, nesta Cidade Investigado: Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Junho de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00868.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Marcelo Augusto Squarça - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa com a finalidade de Apurar irregularidades na apresentação de produtos ao consumidor, envolvendo informações sobre os preços, cobranças irregulares e produtos impróprios ao consumo. Investigado: WMS Supermercados do Brasil Ltda. Local do Fato: Santa Rosa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Junho de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1916

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00020/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar prática de degradação ambiental decorrente da atividade de empreendimento potencialmente poluidor sem licença dos órgãos ambientais competentes Investigado: Sidnei Paulo Radaelli. Local do Fato: Alegrete.

IC 00748.00105/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de investigar Poluição sonora.

Partes: Representante - Marines de Jesus Favero; Investigado - Leonardo Godoy dos Santos;

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00106/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, em substituição, com a finalidade de investigar Poluição sonora.

Partes: Representante - PATRAM; Investigado - Aither Comércio de Sucatas:

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00107/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA.

PARTES: PAULO CÉSAR VILASBOAS DA SILVA (REPRESENTANTE), ADRIANO DA SILVA ALMEIDA (INVESTIGADO).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

IC 00755.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta por Caroline Mottecy De Oliveira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Cruz Alta com a finalidade de Apurar ocorrência de crime ambiental por parte da Casa de Festas e Eventos Sonora Dance, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n. 792, nesta Cidade, em razão da emissão de ruídos acima do permitido pela legislação, causando perturbação do sossego público por poluição sonora.

Investigados: Casa de festas e eventos Sonora Dance e Dolores Beatriz Moreira da Motta Investigados: Casa De Festas E Eventos Sonora Dance e Dolores Beatriz Moreira Da Motta. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00771.00035/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Farroupilha por Ronaldo Lara Resende - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Farroupilha com a finalidade de Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação - serraria com tratamento e secagem de madeira

Investigado: PAULO JOSÉ MARQUES - MADEPALLET INDÚSTRIA DE PALLETS E SECAGEM DE MADEIRA

Local: Linha Boêmios, s/n, interior de Farroupilha Investigado: Paulo José Marques. Local do Fato: Farroupilha.

IC 00855.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de Trata-se de ocorrência de crime ambiental por fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes Investigado: Evaldo Rohers. Local do Fato: Rio Pardo.

IC 00894.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga por Fernando De Araujo Bittencourt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Luiz Gonzaga com a finalidade de ART. 48 da LEI FEDERAL Nº 9.605/98 (LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS). Investigado: Reinoldo Pedroso De Andrade . Local do Fato: São Luiz Gonzaga.

IC 00917.00011/2016 Instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - 2º Promotor De Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar a construção irregular de residência em área de preservação permanente, bem como eventual omissão do Município na fiscalização pertinente. Local do Fato: Município de Esperança do Sul.

IC 00943.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Portão por Pietro Chidichimo Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Portão com a finalidade de Apurar a instalação de um galpão, a perfuração um poço tubular e o desmatamento de vegetação nativa, tudo sem autorização do órgão ambiental competente, no Município de Capela de Santana /RS Investigado: Valmir Machado. Local do Fato: Capela De Santana.

IC 01234.00075/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de apurar o funcionamento de dois poços artesianos na propriedade do Sr. Robson Antonio Ongaratti, localizada na Estrada do Assentamento Paraíso II, Lote 05, 2º Distrito, em Santana do Livramento/RS, sem outorga para uso de água do Departamento de Recursos Hídricos - DRH Investigado: Robson Antonio Ongaratti. Local do Fato: Santana Do Livramento.

IC 01234.00077/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de apurar o funcionamento do empreendimento de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, de propriedade do Sr. Eder Fabiano Bueno de Freitas, sem licença de operação e APPCI, localizado na Rua Carlos Ludovique, 142, Bairro Registro, em Santana do Livramento/RS Investigado: Eder Fabiano Bueno De Freitas. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Junho de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 03 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1916

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS

cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01128.00037/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Odete Pinzetta - 7º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DA ILPI KA ZELADORIA E EVENTOS LTDA., NOME DE FANTASIA CLÍNICA VIVENDA GERIÁTRICA, DE PROPRIEDADE DE CARLA ADRIANA RAMOS SCHECK, ESTABELECIDA NA TRAVESSA REINALDO SELBACH, 70, VILA IPIRANGA, NESTA CAPITAL.Investigado: Clinica Vivenda Geriatrica. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Junho de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.